

**LEITURA E RESSOCIALIZAÇÃO NA SEMIOSFERA PRISIONAL: UMA
REFLEXÃO DA MEDIAÇÃO SEMIÓTICA NO CÁRCERE**

READING AND RESOCIALIZATION IN THE PRISON SEMIOSPHERE: A
REFLECTION ON SEMIOTIC MEDIATION IN INCARCERATION

Ana Carla Silva¹

Universidade Estadual Paulista

Nicole Javarotti Alves²

Universidade Estadual Paulista

Rute Cristina da Silva Coutinho³

Universidade Estadual Paulista

Etefania Cristina Pavarina⁴

Universidade Estadual Paulista

Resumo: Este estudo analisa a leitura como prática de mediação semiótica e instrumento de ressocialização no sistema prisional brasileiro, considerado uma semiosfera de exclusão e opressão. A pesquisa, de caráter qualitativo e exploratório, realizou revisão bibliográfica em BRAPCI e OpenAlex, complementada por obras em semiótica cultural e semiótica peirceana. Os resultados indicam que o ambiente prisional produz signos desumanizadores, enquanto a leitura mediada promove desenvolvimento cognitivo, reflexão crítica, empatia e reconstrução identitária. Aplicando as categorias fenomenológicas de Peirce (primeiridade, secundidade e terceiridade), evidencia-se o percurso da leitura desde impressões emotivas até interpretações críticas e apropriação de conhecimento. Conclui-se que a eficácia da remição de pena pela leitura depende de políticas institucionais que reconheçam seu caráter emancipatório, vinculando-a à dignidade humana e à cidadania. Investimentos em bibliotecas, acervos diversificados e mediadores qualificados são essenciais para que a leitura funcione como estratégia semiótica de humanização e ressocialização.

Palavras-chave: semiosfera prisional; leitura mediada; ressocialização; mediação semiótica.

Abstract: This study examines reading as a practice of semiotic mediation and as an instrument for the resocialization of inmates in the Brazilian prison system, which is understood as a

¹ Graduanda em Biblioteconomia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Email: ana.carla-silva@unesp.br

² Graduanda em Biblioteconomia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Email: nicole.j.alves@unesp.br

³ Graduanda em Biblioteconomia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Email: rute.coutinho@unesp.br

⁴ Doutoranda em Ciência da Informação, Professora substituta em Biblioteconomia, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”. Email: e.pavarina@unesp.br

semiosphere of exclusion and oppression. This qualitative and exploratory research conducted a bibliographic review in BRAPCI and OpenAlex, supplemented by works on cultural semiotics and Peircean semiotics. The findings indicate that the prison environment produces dehumanizing signs, while mediated reading fosters cognitive development, critical reflection, empathy, and identity reconstruction. By applying Peirce's phenomenological categories (firstness, secondness, and thirdness), the reading process is traced from initial emotional impressions to critical interpretations and knowledge appropriation. The study concludes that the effectiveness of sentence reduction through reading depends on institutional policies that recognize its emancipatory character, linking it to human dignity and citizenship. Investments in libraries, diverse collections, and qualified mediators are essential.

Keywords: Prison semiosphere; Mediated reading; Resocialization; Semiotic mediation.

Submetido em 10 de fevereiro de 2026.

Aprovado em 07 de abril de 2026.

Introdução

A leitura constitui-se como um meio sensibilizador e humanizador, capaz de ampliar horizontes, fomentar a empatia e proporcionar o acesso à educação e ao conhecimento. No contexto prisional, essa prática adquire uma dimensão ainda mais significativa, uma vez que se apresenta como instrumento de ressocialização e uma ferramenta potencialmente transformadora.

Contudo, o sistema prisional brasileiro, detentor da terceira maior população carcerária do mundo, opera em um estado de crise crônica, marcado pela superlotação e pela prevalência de um perfil específico de detentos: jovens, pobres, negros e com baixa escolaridade (Barbosa; Silveira, 2023; Miotto, 2017). Além disso, a ausência de programas educativos consistentes e a carência de profissionais qualificados configuram um cenário que reforça a lógica punitiva e excludente (Barbosa; Silveira, 2023; Amaral; Batista, 2024). Essa realidade expõe um profundo paradoxo do cumprimento de pena no Brasil.

A Lei de Execução Penal (LEP), nº 7210/1984, estabelece como objetivo primordial a reintegração social do condenado, reconhecendo a educação como instrumento essencial para a reabilitação e reintegração. Nesse sentido, a remição de pena pela leitura, instituída pela Recomendação nº 44/2013 e posteriormente regulamentada pela Resolução nº 391/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), representa um avanço significativo ao reconhecer juridicamente o valor educativo e simbólico dessa prática. Porém, mais do que um mecanismo de abreviação da pena, a leitura deve ser compreendida como um direito cultural e cognitivo que contribui para o fortalecimento

da autonomia intelectual, da autoestima e da capacidade crítica do indivíduo em privação de liberdade.

A leitura, portanto, transcende seu valor instrumental, configurando-se como um processo semiótico, isto é, de produção, interpretação e circulação de sentidos, capaz de promover reflexão crítica, a reconstrução identitária e a possibilidade do sujeito em privação de liberdade de reconfigurar sua relação com o mundo, com o outro e consigo mesmo.

Nessa perspectiva, o espaço prisional pode ser compreendido como uma semiosfera, um sistema fechado, dotado de fronteiras simbólicas que delimitam o que pode ou não ser significado (Kõvamees, 2020). A leitura, nesse contexto, atua como um vetor de tradução cultural e cognitiva, permitindo que o indivíduo atravessasse essas fronteiras e acesse novos horizontes de sentido, onde se tornam possíveis novos processos de significação e reconstrução simbólica, e conseqüentemente, social e humanitária, elementos essenciais à ressocialização.

Diversos estudos (Castro, 2022; Cozac, 2024; Rosa; Silva, 2024) apontam que o contato com a literatura permite ao apenado reinterpretar sua própria trajetória, compreender o mundo social e projetar novas possibilidades de existência, o que reforça o potencial humanizador e emancipador do ato de ler.

Diante desse contexto, essa pesquisa levanta a seguinte questão que orienta a investigação: 1) De que maneira a leitura e a mediação semiótica podem contribuir para a ressocialização de indivíduos privados da liberdade no Brasil? Considerando a questão levantada, tem-se como objetivo geral analisar as contribuições da leitura e da mediação semiótica para a ressocialização de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional brasileiro, a partir de uma revisão de literatura que evidencia suas dimensões semióticas, cognitivas, sociais e institucionais. Como objetivos específicos delineou-se: a) revisar a produção científica nacional sobre os programas de remição de pena e legislações vigentes referente à temática; b) analisar, sob uma perspectiva semiótica, de que modo a leitura opera como mediadora simbólica e cognitiva na reconstrução da identidade e na reinserção social do sujeito encarcerado; c) identificar os principais benefícios atribuídos à leitura no contexto prisional, em termos de autoconhecimento, mudança de comportamento e reintegração social.

Essa pesquisa se justifica dada a necessidade de diálogo entre a legislação vigente e as demandas sociais relacionadas à ressocialização de indivíduos privados de liberdade.

Estudos como os de Castro (2022) e Rosa e Silva (2024) apontam que a leitura constitui um instrumento fundamental para a construção de novas perspectivas de vida, favorecendo processos de autoconhecimento, desenvolvimento de habilidades cognitivas e fortalecimento da autoestima. Argumenta-se nesta pesquisa que esses elementos são decisivos para a redução dos índices de reincidência criminal e para a promoção de reintegração social efetiva.

O descompasso entre o potencial da leitura como prática educativa e a realidade estrutural das instituições prisionais, além da carência de profissionais qualificados e a ausência de políticas públicas consistentes que limitam a efetividade dos programas já instituídos (Correia, 2019; Santos, 2024) reforça a urgência do desenvolvimento de pesquisas científicas que analisem de forma crítica não apenas os benefícios da leitura mas também obstáculos que inviabilizam sua implementação no cotidiano carcerário.

Do ponto de vista social, a relevância do estudo se dá a partir da necessidade de fortalecer políticas públicas que garantem o direito ao acesso à informação e a educação dentro das prisões, promovendo condições dignas de ressocialização.

1. Percurso Metodológico

Trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter exploratório, desenvolvida por meio de procedimentos de pesquisa bibliográfica. Realizou-se uma revisão de literatura, propícia para uma síntese crítica do conhecimento já produzido sobre o tema, com a finalidade de articular resultados de pesquisas anteriores em diferentes perspectivas teóricas e metodológicas.

Para tanto, foram utilizadas as bases de dados BRAPCI e OpenAlex. Na base BRAPCI, aplicaram-se os descritores: “remição” (17 registros), “ressocialização and leitura” (13 registros) e “leitura and prisão” (6 registros). Na OpenAlex, utilizou-se o termo “ressocialização pela leitura”, resultando em 29 registros. Todos os documentos foram inicialmente avaliados por meio da leitura de títulos, resumos e palavras-chave, sendo selecionados 14 documentos para composição do *corpus* final, com critério de inclusão baseado na aderência temática.

Adicionalmente, foram incorporadas obras seminais de semiótica cultural (Lotman, 1996; 1998) e semiótica peirceana (Peirce, 1974; 2012) para fundamentação teórica e suporte analítico ao estudo.

O processo metodológico seguiu as etapas clássicas de uma revisão de literatura: (i)

coleta inicial dos registros nas bases de dados; (ii) triagem a partir da leitura de títulos, resumos e aplicação dos critérios de inclusão e exclusão; (iii) leitura exploratória dos textos selecionados; (iv) identificação e categorização temática dos conteúdos recorrentes; e (v) síntese interpretativa dos achados.

Para o tratamento analítico dos dados, adotou-se o método de análise de conteúdo proposto por Bardin (2011), que possibilita a sistematização e a interpretação do material em três fases principais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados.

Na pré-análise, realizou-se a leitura flutuante e a organização do *corpus*, delimitando-se as unidades de registro. Na exploração do material, os textos foram submetidos a um processo de categorização, que agrupou os conteúdos em eixos temáticos centrais, tais como: ressocialização pela leitura e remição de pena (Miotto, 2017; Correia, 2019; Cinque; Almeida, 2020; Barbosa; Silva, 2022; Castro, 2022; Jesus, 2023; Mendes, 2023; Amaral; Batista; 2024; Cozac, 2024; Zuin; Fraccaro, 2024), educação e alfabetização no cárcere (Amaral; Batista, 2024; Rosa; Silva, 2024), e mediação da informação (Almeida, 2012; Santos, 2024; Barbosa, 2024).

Por fim, na fase de tratamento dos resultados, procedeu-se à interpretação crítica das categorias, buscando articular os achados da literatura com o contexto social e estrutural do sistema prisional brasileiro, a partir da perspectiva semiótica.

2. Legislação brasileira de remição de pena e os impasses da prisionalização

A premissa de que a educação é um instrumento mediador no processo de ressocialização no sistema prisional encontra seu fundamento na legislação brasileira, transcendendo a mera função punitiva. A Constituição Federal de 1988, estabelece a educação como um direito de todos e um dever do Estado, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa e ao preparo para o exercício da cidadania. Este caráter universal e intransferível do direito à educação se estende integralmente às pessoas privadas de liberdade. A Lei de Execução Penal (LEP) n° 7.210, de 11 de julho de 1984, reitera este dever, enfatizando que a assistência ao preso é obrigação do Estado, com o escopo de prevenção criminal e, crucialmente, de orientação para o retorno à convivência em sociedade.

Complementarmente, a Lei n° 9.394/1996, embora posterior à LEP, incorpora a educação de jovens e adultos (EJA), contemplando, por conseguinte, as pessoas privadas de liberdade que não completaram sua formação básica na idade correta. Relacionado a

isso, observa-se que LEP estabelece a obrigação do Estado em prover infraestrutura para o acesso à leitura. O artigo 21 da LEP determina que todo estabelecimento prisional deve dispor de uma biblioteca acessível para todas as categorias de reclusos, contendo livros de caráter instrutivo, recreativo e didático (Brasil, 1984). Essa determinação evidencia o reconhecimento do papel da leitura e do acesso à informação como instrumentos fundamentais para a formação educacional, cultural e cidadã da população carcerária. Nesse contexto, o intuito da remição de pena assume relevância como mecanismo jurídico-pedagógico.

O termo “remição”, derivado do verbo *remir*, refere-se à possibilidade de abreviar a pena mediante esforço próprio, seja pelo estudo ou pelo trabalho, diferenciando-se semanticamente de “remissão”, que remete à ideia de perdão (Lindemann, 2020; Zuin; Fraccaro, 2024). A remição, portanto, não se configura como um benefício concedido unilateralmente pelo Estado, mas como resultado da dedicação do apenado a atividades que promovem sua reinserção social. Ao estimular o aproveitamento do tempo de reclusão em práticas educacionais e laborais, esse dispositivo busca combater a ociosidade, fomentar processos de aprendizagem e fortalecer a função ressocializadora da pena.

A LEP estabelece dispositivos que possibilitam a remição da pena privativa de liberdade por meio do trabalho ou do estudo. O artigo 126 dispõe que o condenado em regime semiaberto ou fechado, pode obter a redução da pena ao comprovar a realização de atividades laborais ou educacionais. Para fins de remição por estudo, exige-se a frequência mínima de 12 horas de atividades escolares, distribuídas em, no mínimo, três dias, equivalentes a um dia de pena. De modo análogo, o trabalho realizado pelo período de três dias também corresponde à redução de um dia da pena. Ressalta-se que as atividades de estudo podem ser desenvolvidas tanto na modalidade presencial quanto a distância, abrangendo os níveis de ensino fundamental, médio, superior ou cursos de natureza profissionalizante (Brasil, 1984).

Destaca-se que a remição de pena pela leitura constitui uma modalidade recente no contexto jurídico brasileiro, uma vez que não constava expressamente na redação original da Lei de Execução Penal. Assim, sua consolidação ocorreu por meio de atos normativos do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de legislações estaduais, fundamentando-se, inicialmente, em interpretação analógica do artigo 126 da LEP, que trata da remição por estudo.

Nesse sentido, a experiência pioneira no país ocorreu em 2009, na Penitenciária Federal de Catanduvas, no estado do Paraná, onde foi implantado o Projeto "Remição pela Leitura". A iniciativa foi posteriormente institucionalizada pela Lei Estadual n.º 17.329, de 8 de outubro de 2012, que estabeleceu parâmetros para o reconhecimento da leitura como atividade ressocializadora. Antes mesmo da formalização normativa, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) já havia reconhecido a possibilidade de remição pela leitura, com base na aplicação da analogia *in bonam partem* do artigo 126 da LEP, entendendo que práticas voltadas à educação e à cultura contribuem efetivamente para a ressocialização do condenado (Rosa; Silva, 2024; Oliveira; Silva, 2025).

Entretanto, o CNJ teve papel decisivo na regulamentação dessa modalidade ao formalizar o mecanismo por meio da Recomendação n. 44/2013, que orienta os tribunais a considerarem atividades complementares, como a leitura, para fins de remição, em conformidade com Lei n.º 12.433/2011, que alterou o artigo 126 da LEP. Posteriormente, a Resolução n.º 391/2021 revogou a recomendação anterior e conferiu força normativa ao direito à remição pela leitura, instituindo diretrizes e procedimentos padronizados em âmbito nacional. Tal resolução representa um marco jurídico na consolidação do direito à leitura para pessoas privadas de liberdade, reforçando seu caráter educativo, humanizador e ressocializador.

Destaca-se, a seguir, alguns dos principais elementos da Resolução n.º 391/2021:

- **Voluntariedade e acervo:** A participação nas atividades de leitura deve ser voluntária, utilizando-se obras constantes no acervo da unidade prisional, o qual pode ser ampliado por meio de doações, sendo vedada qualquer forma de censura a livros literários, religiosos, filosóficos ou científicos;
- **Prazo e produto:** O apenado dispõe de 21 a 30 dias para leitura de cada obra e deve apresentar, no prazo de até 10 dias, um relatório ou resenha;
- **Contagem da remição:** Cada obra lida e avaliada positivamente gera uma remição de 4 dias de pena, limitando-se a 12 obras por ano, o que equivale a 48 dias remidos a cada período de 12 meses;
- **Avaliação e judicialização:** A avaliação das produções textuais é realizada pela Comissão de Validação ou pelo setor pedagógico, sendo posteriormente submetida à homologação do juiz da execução penal;
- **Inclusão e Adaptação:** a resolução prevê mecanismos de inclusão para pessoas analfabetas, com deficiência ou em situação de defasagem de

letramento, assegurando-lhes participação adaptada sem caráter de avaliação pedagógica.

Embora o arcabouço legal e normativo estabeleça o direito à remição pela leitura, a literatura especializada evidencia uma lacuna expressiva entre o que está preconizado na legislação e sua efetiva materialização.

O sistema prisional brasileiro enfrenta um conjunto de adversidades estruturais e institucionais que comprometem significativamente qualquer tentativa efetiva de ressocialização. Conforme apontam Barbosa e Silveira (2023) e Rosa e Silva (2024), o Brasil possui a terceira maior população carcerária do mundo, realidade que resulta em um quadro crônico de superlotação. A superlotação constitui um dos problemas mais graves do sistema, uma vez que o número de pessoas privadas de liberdade ultrapassa em larga escala a capacidade das instituições, ocasionando condições de habitação precárias, ausência de privacidade e intensificação da violência interna (Correia, 2019). Esse cenário crítico manifesta-se por meio de motins, rebeliões e constantes episódios de desordem e agressividade no interior das unidades prisionais (Amaral; Batista, 2024).

A precariedade estrutural e a carência de recursos materiais agravam esse quadro. Como destacam Carvalho e Carvalho (2017), Rosa e Silva (2024) e Zuin e Fraccaro (2024), muitas penitenciárias apresentam infraestrutura deteriorada e insalubre, com ausência de espaços adequados para atividades educativas, culturais e de lazer. Essa escassez de materiais didáticos e o reduzido acesso a oportunidades de estudo fazem com que o tempo de reclusão se torne improdutivo e destituído de sentido normativo. Nesse contexto, Barbosa e Silveira (2023) enfatizam que o cumprimento da LEP e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, torna-se inviável em um sistema cuja superlotação impede o exercício mínimo de direitos básicos.

O problema central, contudo, ultrapassa a dimensão física das instituições e se inscreve na insuficiência das políticas públicas (Amaral; Batista, 2024). A ausência de programas educacionais consistentes e voltados ao desenvolvimento humano, somada à escassez de profissionais qualificados, inviabiliza processos pedagógicos e psicológicos efetivos. Assim, Amaral e Batista (2024) argumentam que a educação ofertada nos presídios tende a ser mecanizada, limitada à execução burocrática de atividades sem reflexão crítica, o que impede o desenvolvimento de competências emancipatórias e perpetua o “ciclo de violência” e reincidência.

Conforme observam Carvalho e Carvalho (2017), a lógica disciplinar e punitiva sobrepõe-se à lógica pedagógica, prevalecendo a vigilância, o controle e a rigidez normativa em detrimento de práticas educativas transformadoras. Tal estrutura institucional restringe a autonomia de professores e mediadores, uma vez que o espaço prisional foi concebido para punir, e não para educar. O caráter punitivo das penitenciárias, reforçado por uma cultura social excludente e preconceituosa, estimula a reprodução de práticas ilícitas como forma de sobrevivência. Mendes (2023, p. 7676) observa que muitos detentos, diante da ausência de perspectivas e apoio, “tendem a se profissionalizar no crime, aumentando ainda mais os índices de criminalidade”.

Além disso, o Estado não assegura condições materiais e estruturais adequadas para a implementação de modelos educacionais ressocializadores (Zuin; Fraccaro, 2024). Apesar da obrigatoriedade legal de toda unidade prisional dispor de uma biblioteca (Lei nº 7.210/1984), Souza (2021) destaca que o cargo de bibliotecário ainda não é reconhecido na legislação de serviços penais, o que limita a atuação técnica e profissional nesse espaço. Dados do Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (SISDEPEN) revelam que, das 1.529 unidades prisionais existentes no país, apenas 848 possuem biblioteca em funcionamento. Essa ausência de infraestrutura informacional contribui para um ambiente hostil e desmotivador, dificultando o engajamento dos presos em atividades de reabilitação (Santos, 2024).

A situação torna-se ainda mais preocupante quando se constata intervenções estatais que desestimulam o aprendizado. Mendes (2023), em pesquisa realizada na Penitenciária Juiz Plácido de Souza, em Pernambuco, identificou a proibição de resenhas opinativas elaboradas pelos apenados, o que transformou uma atividade reflexiva em mera reprodução de textos. Segundo o autor,

[...] os presos eram avaliados por meio de uma resenha de natureza opinativa, que passou a ser não opinativa. Isto representou um verdadeiro retrocesso e abriu espaço para fraudes, por meio do famoso ‘copia e cola’. Ademais, houve um evidente desestímulo ao pensar do preso (Mendes, 2023, p. 7690).

Essa medida evidencia a resistência institucional à formação crítica, uma vez que a literatura e o exercício de leitura interpretativa permitem que os detentos estabeleçam conexões simbólicas entre suas experiências e o conhecimento, promovendo uma forma de autocompreensão e reflexão sobre a própria condição.

Diante desse panorama, a disseminação da informação e o acesso à leitura assumem papel central como práticas de resistência simbólica e de reconstrução subjetiva.

Cozac (2024) argumenta que a circulação da informação no espaço prisional representa um ato de enfrentamento à marginalização e à desumanização impostas pelo sistema, pois amplia o horizonte interpretativo do sujeito e reafirma sua condição de agente cognitivo e social. Assim, o conhecimento e a mediação semiótica da leitura podem romper, ainda que parcialmente, com a lógica de silenciamento e exclusão que estrutura o cotidiano prisional brasileiro.

3. Leitura, mediação e semiótica do cárcere

Para compreender o potencial da leitura como prática educacional e ressocializadora, é necessário desconstruir a visão tradicional do ambiente prisional, superando sua visão como simples estrutura física. À luz da teoria semiótica da cultura de Iúri Lotman (1996), a prisão pode ser concebida como uma semiosfera, ou seja, um sistema cultural fechado, composto por redes de signos, códigos e fronteiras que delimitam a produção e circulação de sentido e produzem uma realidade específica e frequentemente desumanizante, na qual o indivíduo é submetido a processos de significação restritivos e assimétricos.

Nessa perspectiva, o espaço prisional constitui um microcosmo simbólico que modela identidades, regula interações e limita a produção de novos sentidos. A leitura e a mediação da informação, quando introduzidas nesse contexto, funcionam como atos de ruptura e tradução cultural, capaz de introduzir novos signos e sentidos no interior desse sistema fechado, rompendo o circuito semiótico restritivo, instaurando novas possibilidades de significação e de reconstrução subjetiva para o indivíduo privado de liberdade.

3.1. A prisão como semiosfera

O sistema prisional, marcado historicamente pela punição estatal e pela segregação social, constitui um ambiente singularmente complexo que, pode ser compreendido sob uma lente semiótica-cultural, como uma semiosfera. Segundo Lotman (1996; 1998), a semiosfera corresponde ao espaço semiótico contínuo de criação cultural no qual os textos são gerados, traduzidos, armazenados e reinterpretados, funcionando como um sistema dinâmico de produção e circulação de sentidos. Tal conceito permite compreender o cárcere não apenas como uma instituição física, mas como um campo

simbólico em que signos, discursos e práticas comunicativas configuram uma cultura própria.

Convém salientar que não há uma única semiosfera, mas múltiplas, cada qual dotada de “[...] características distintivas que se atribui a um espaço fechado em si mesmo. Só dentro de tal espaço se torna possível a realização dos processos comunicativos e a produção de nova informação” (Lotman, 1996, p. 23, tradução nossa). A semiose, enquanto processo de geração de sentido, é, portanto, intrinsecamente dependente desse espaço cultural.

Nessa perspectiva, parte-se da visão de Kõvamees (2020) da prisão como uma unidade abstrato-concreta, isto é, simultaneamente um espaço físico e de semiose (comunicação, informação, significado). Tal dualidade expressa o caráter híbrido da instituição: concreta, por remeter a uma realidade material delimitada e observável; e abstrata, por constituir um universo simbólico dotado de códigos, signos e linguagens próprias. A prisão, enquanto semiosfera, encontra-se circundada por um espaço extrasemiótico e não-semiótico, correspondente à sociedade livre, cuja relação é mediada por fronteiras simbólicas e comunicativas que os desconecta do mundo extramuros.

Essas fronteiras são barreiras físico-simbólicas que exercem funções cruciais na dinâmica da semiótica prisional. De acordo com Kõvamees (2020), elas: [1] delimitam e mantêm o contato entre o espaço interno e o mundo externo, o qual é entendido como espaço extra-semiótico (a sociedade circundante); [2] possibilitam a tradução, isto é, a conversão de elementos da realidade extramuros (textos e não-textos) em signos compreensíveis para a realidade interna, na medida em que é traduzida para as linguagens da semiosfera prisional; e [3] realizam a filtração, processo de transformação seletiva, ou mesmo de rejeição, de conteúdos que adentram o espaço prisional. Dessa forma, a prisão configura-se como um sistema fechado, cuja linguagem interna regula os fluxos comunicativos e simbólicos, delimitando o que pode ou não ser significado.

A organização interna da semiosfera prisional é caracterizada por meio da divisão entre núcleo e periferia, estrutura que reflete à dicotomia proposta por Goffman (2007) entre a equipe administrativa e o grupo gerenciado. De acordo com Lotman (1998), o núcleo da semiosfera constitui o espaço semiótico dotado de maior estabilidade estrutural, caracterizado por uma organização visível, rígida e de lento desenvolvimento, em torno da qual gravitam as dinâmicas periféricas.

No contexto prisional, o núcleo corresponde à instituição em si, que inclui a equipe administrativa, os agentes de segurança e a infraestrutura física (Kõvamees, 2020). Este núcleo representa o sistema dominante, sustentado por signos de poder, controle, punição e burocracia.

Esse núcleo possui a capacidade de produzir uma “autodescrição ideal”, ou seja, um discurso legitimador que descreve tanto a si mesmo quanto a periferia. Conforme observa Kõvamees (2020), tal autodescrição é frequentemente formulada em termos reformacionais (como reeducação e ressocialização), ainda que, na prática, o funcionamento institucional tenda a reproduzir uma lógica de confinamento e armazenamento humano (*warehousing*).

Por sua vez, a periferia da semiosfera, conforme descreve Lotman (1998), é caracterizada por estruturas “escorregadiças”, com características menos organizadas e mais flexíveis, onde os processos dinâmicos encontram menor oposição e se desenvolvem mais rapidamente.

Na prisão, a periferia é constituída pelo grande grupo gerenciado: a população encarcerada. Essa periferia representa um mundo semiótico mais dinâmico, amorfo e adaptativo, onde códigos, gírias e sistemas de significação próprios são constantemente gerados em resistência ao discurso do núcleo.

As barreiras físicas (muros, celas, portões) e os filtros simbólicos (agentes, educadores, bibliotecários) funcionam como mecanismos de mediação entre o núcleo e a periferia, regulando o fluxo de textos, informações e signos que circulam entre o espaço prisional e o mundo exterior. Esses elementos, ao traduzirem ou bloquearem as mensagens que atravessam os limites da semiosfera, determinam os modos possíveis de produção e circulação de sentido no interior do cárcere.

No interior dessa semiosfera, o indivíduo privado de liberdade é submetido ao processo de prisionalização, ou seja,

[...] uma vez preso, o indivíduo passa a incorporar a cultura da prisão na proporção em que suas interações passam a ser mediadas por uma linguagem própria, por códigos e regras que não têm relação direta com o mundo extramuros (Lindemann, 2020, p. 13).

Trata-se, assim, de um processo de ressignificação de identidade, condicionado pela estrutura de poder e pela lógica disciplinar do espaço prisional. Nesse sentido, Souza e Farias (2023) discutem que a prisão enquanto instituição total, manifesta-se como ambiente de segregação, submissão e opressão, o que compromete os processos de

reintegração social. Alinhado a isso, observa-se na discussão de Foucault (2014) que a lógica punitiva imposta pelos presídios, sustenta-se na noção de “segurança máxima”, cujo objetivo declarado é garantir a estabilidade institucional e o bom comportamento dos internos, mas que, na prática, frequentemente se realiza por meio da submissão e do abuso de poder.

Um dos principais impasses semióticos da ressocialização reside nos mecanismos institucionais que perpetuam a rotulação social dos egressos. Regino e Paina (2025) evidenciam que o etiquetamento, expresso em designações como “ex-presidiário”, criam e reproduzem representações que naturalizam e legitimam a exclusão. Esses etiquetamentos também operam como signos sociais que cristalizam representações marginalizadas dos detentos.

Lindemann (2020) complementa que a sociedade ergue “muros simbólicos” não apenas para conter o preso, mas para “fingir que ele não existe”, reforçando a negação de sua humanidade. Nesse mesmo sentido, Nascimento e Guerra (2014) apontam que o imaginário social constrói a figura do “inimigo”, desumanizando o apenado e negando-lhe a condição de sujeito e cidadão.

Diante desse cenário, a introdução da literatura e da leitura mediada no sistema prisional emerge como um contra-discurso à lógica excludente e disciplinar. Conforme argumenta Cozac (2024), a presença da literatura pode instaurar um espaço de reflexão crítica e de reconstrução identitária, rompendo com o silenciamento imposto pela cultura prisional. Com base em Almeida (2012), depreende-se que a leitura, enquanto processo semiótico e sócio-simbólico, promove a aquisição e reorganização do conhecimento e favorece a reelaboração da experiência de si e do outro.

Assim, a mediação semiótica da informação e a leitura literária pode ser compreendida como prática de resistência simbólica e instrumento de ressocialização, capaz de tensionar as fronteiras entre o mundo de dentro e de fora da prisão, entre o silêncio e a significação.

3.2. A mediação como processo semiótico

Para a análise da complexidade que caracteriza os processos de leitura no ambiente prisional, faz-se necessária a adoção de um referencial teórico, capaz de transcender as abordagens estritamente pedagógicas ou jurídicas. Nesse sentido, a semiótica, especialmente em sua vertente peirceana, constitui um campo científico

profícuo para compreender os processos de significação (semiose) e a mediação enquanto fenômeno essencialmente simbólico, conforme destacado por Almeida (2012).

A semiótica peirceana fornece instrumentos conceituais para investigar como o conhecimento é construído, como a comunicação se realiza e de que modo os sujeitos apropriam-se de repertórios simbólicos que lhes permitem reinterpretar a si mesmos e ao mundo que os cerca. Almeida (2012) ressalta que toda aquisição de conhecimento e todo ato comunicativo se dão por meio de mediações semióticas, ou seja, de processos de interpretação mediados por signos.

A mediação semiótica é o processo pelo qual signos — como palavras, textos, símbolos e ferramentas culturais — regulam o pensamento, a conduta e o desenvolvimento humano. Não se trata de uma transferência passiva de informação, mas de um processo ativo e voltado para o futuro. Assim, a mediação deve ser compreendida como uma dimensão constitutiva da experiência humana, articulada a conceitos fundamentais como signo, semiose e tradução sígnica, que tornam possível a emergência de novos sentidos e aprendizagens mesmo em contextos de restrição e controle, como o ambiente prisional.

O signo, na perspectiva peirceana, é definido como aquilo que representa algo (seu objeto) para alguém, produzindo um efeito interpretativo denominado interpretante. Segundo Peirce (1974, p. 99), “um signo 'representa' algo para a ideia que provoca ou modifica. Ou assim – é um veículo que comunica à mente algo do exterior. O 'representado' é o seu objeto; o comunicado, a significação; a ideia que provoca, o seu interpretante”. Desse modo, a mediação consiste no processo dinâmico de circulação, interpretação e ressignificação dos signos, o que se dá por meio da semiose.

Compreendida como o fluxo contínuo do pensamento e da produção de significados, a semiose constitui a própria ação dos signos. Conforme argumenta Almeida (2012), uma mediação eficaz é aquela que mantém a continuidade desse fluxo, promovendo a geração de novos conhecimentos e interpretações.

Nesse contexto, a mediação atua como um processo de tradução sígnica, isto é, um mecanismo que aproxima realidades e universos simbólicos distintos. Ao traduzir os signos provenientes de um texto ou discurso para o repertório simbólico próprio, o indivíduo possibilita que a informação circule, seja ressignificada e, por fim, apropriada como conhecimento (Fadel *et al.*, 2010; Almeida, 2012). Tal processo adquire especial relevância em ambientes semioticamente isolados, como o cárcere, nos quais a

capacidade de decodificar e reapropriar-se dos signos do mundo exterior representa a condição fundamental para a reconstrução identitária e cidadã.

Quando um indivíduo se envolve com um signo, como ao ler um texto, ele não está apenas absorvendo conteúdo; ele está usando esse signo para organizar sua experiência e orientar suas ações futuras. Como argumenta Valsiner (2001), os signos permitem que os seres humanos façam a ponte entre seu passado, presente e o futuro imediato em construção. Essa função é fundamental para o conceito de transformação e ressocialização, pois fornece o mecanismo pelo qual um indivíduo pode reinterpretar sua história de vida e projetar um futuro diferente para si.

A partir dessa concepção de mediação como processo de tradução sgnica e fluxo contínuo de semiose e com base em Garcia (2017), torna-se possível relacionar a leitura, especialmente no contexto prisional, às categorias fenomenológicas da semiótica peirceana: primeiridade, secundidade e terceiridade.

Para Peirce (2012, p. 41), o fenômeno corresponde a tudo aquilo que se apresenta à mente “de algum modo e em qualquer sentido”, seja real ou imaginário, de origem interna ou externa. Esses fenômenos se manifestam segundo três categorias fenomenológicas fundamentais que estruturam toda experiência cognitiva e semiótica. A primeiridade diz respeito ao que é em si mesmo, ao modo puro de ser, anterior a qualquer relação ou determinação externa. É a esfera da qualidade, da sensação e da possibilidade, onde o signo atua em seu estado potencial, despertando a atenção e a afetividade do intérprete (Peirce, 2012).

A secundidade, por sua vez, emerge quando há confronto ou reação entre dois fenômenos, caracterizando-se como a categoria da existência concreta, da ação e da resistência. É o domínio da experiência, do esforço e da alteridade, em que o leitor se depara com o texto como outro e estabelece um diálogo com ele. Por fim, a terceiridade corresponde à dimensão da síntese e da generalização, responsável por unificar e mediar as experiências anteriores, instaurando a regularidade, o hábito e a interpretação. Trata-se da categoria da lei e da mediação, que permite a produção de significados e a continuidade da semiose (Peirce, 2012).

Nesse sentido, compreender a leitura à luz das categorias peirceanas é reconhecer nela um processo dinâmico em que o leitor passa da experiência sensível à reflexão racional, transformando a interpretação em aprendizagem e a aprendizagem em possibilidade de reconstrução de si e do mundo. Cada ato de leitura envolve essas três

dimensões interdependentes, que podem ser decompostas em estágios, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Categorias fenomenológicas da leitura.

CATEGORIA FENOMENOLÓGICA	Descrição conceitual	Manifestação no ato da leitura
Primeiridade	Categoria da qualidade e da possibilidade. Refere-se ao sentimento puro, à experiência imediata e não mediada pela razão ou comparação.	Leitura emotiva e sensorial: corresponde ao primeiro contato com a obra, marcado por impressões espontâneas, emoções e percepções iniciais. É o momento da fruição estética e da abertura à experiência simbólica.
Secundidade	Categoria da existência, do confronto e da reação. Representa o embate entre o eu e o outro, o signo e o objeto, instaurando a experiência concreta.	Leitura de confronto e comparação: o leitor estabelece um diálogo entre o texto e sua própria realidade, relacionando a narrativa com outras experiências, leituras e contextos. É o momento da alteridade e da problematização.
Terceiridade	Categoria da mediação, da lei e da síntese. É o domínio da generalização, da interpretação e da formação de hábitos de pensamento.	Leitura crítica e interpretativa: o leitor compreende a estrutura simbólica do texto, identifica leis e padrões narrativos e produz uma interpretação mediada e reflexiva, apropriando-se cognitivamente do conhecimento construído.

Fonte: ELABORAÇÃO PRÓPRIA, COM BASE EM GARCIA (2017).

Essa estrutura teórica revela que a leitura é um percurso complexo de construção de sentido que se desdobra em diferentes níveis de experiência cognitiva e semiótica. A partir das categorias fenomenológicas de Peirce, compreende-se que o ato de ler não é linear, mas um processo dinâmico que envolve a passagem do sentir ao compreender, do imediato ao mediado, do singular ao universal. Na primeiridade, o leitor se deixa afetar pela obra; na secundidade, ele a confronta com sua própria realidade e experiência; e, na terceiridade, elabora uma síntese interpretativa que transforma a leitura em conhecimento e autocompreensão. Assim, a leitura assume um papel essencialmente semiótico, mediando o diálogo entre o sujeito e o texto, e entre o sujeito e o mundo — processo fundamental para a emancipação intelectual e simbólica, especialmente em contextos de restrição, como o ambiente prisional.

3.3. A leitura como potencial de ressocialização a partir da mediação semiótica

A leitura e as atividades educacionais associadas, como a elaboração de resenhas, configuram-se como instrumentos fundamentais de transformação cognitiva, emocional e social do indivíduo em privação de liberdade. Longe de constituir apenas um meio de abreviar a pena, a leitura no contexto prisional opera como uma prática complexa de

reconstrução subjetiva e de reintegração simbólica e social do sujeito, com impactos que se desdobram em dimensões individuais e coletivas. Essas dimensões incluem o desenvolvimento do autoconhecimento, o aprimoramento de habilidades cognitivas e socioemocionais, a mudança de comportamento e ampliação da capacidade de convívio social para a reintegração à comunidade.

Segundo Castro (2022), a leitura emerge como ferramenta humanizadora e transformadora, capaz de contribuir para a construção de uma sociedade menos violenta e mais inclusiva. O ato de ler amplia horizontes, estimula o pensamento crítico e auxilia na compreensão das próprias emoções e do contexto social circundante, além de oferecer suporte emocional diante de sentimentos de raiva, tristeza e solidão (Barbosa, 2023). Como observa Jesus (2023, p. 12), “a leitura de romances e literatura em geral pode promover a empatia, ajudando os detentos a entender diferentes perspectivas e realidades. Isso contribui para uma maior compreensão da sociedade e de si mesmos.”

A literatura, ao possibilitar o contato com diferentes realidades e experiências, favorece a construção de princípios éticos e morais, promovendo uma reconfiguração da conduta e da percepção do outro. Nessa perspectiva, a leitura não se reduz a um ato passivo de decodificação de signos linguísticos, mas constitui um processo semiótico, cognitivo e político de compreensão do mundo e apropriação da informação. Trata-se de um exercício de reorganização simbólica da experiência humana, que permite ao indivíduo reinterpretar sua trajetória, reposicionar-se diante do mundo e reconstruir cognitivamente o próprio “eu” em relação à alteridade e à coletividade.

De acordo com Castro (2022), o contato contínuo com textos literários estimula reflexões pessoais e fomenta o autoconhecimento, fundamentais para o desenvolvimento de novas perspectivas e a consolidação de valores individuais. Em consonância, Jesus (2023, p. 15) acrescenta que “a leitura de literatura que explora a natureza humana e os relacionamentos pode promover a empatia e a compreensão entre os detentos, resultando em um ambiente mais colaborativo e pacífico dentro das prisões.”

A literatura também desempenha papel essencial no aprimoramento das habilidades sociais e comunicativas, indispensáveis à reintegração social. Rosa e Silva (2024) destacam que o contato com a leitura, além de contribuir para a alfabetização e a educação formal, potencializa as chances de inserção no mercado de trabalho e reduz a probabilidade de reincidência criminal. Cinque e Almeida (2020) reafirmam essa perspectiva ao conceberem a leitura como meio proativo de reinserção social e de

desenvolvimento dos “interesses como cidadão”, constituindo-se, assim, como ponte simbólica de reconexão com a sociedade.

Sob esse prisma, compreende-se a leitura como mediadora cognitiva e afetiva da ressocialização. O ato de ler ultrapassa a função instrumental de decodificar textos, configurando-se como espaço de resistência simbólica e de ressignificação da subjetividade. Isso se dá, devido ao fato de que, ao interagir com os signos do texto, o detento entra em contato com uma realidade externa à semiosfera da prisão. Por sua vez, a elaboração da resenha exige um exercício de tradução sógnica: o detento precisa decodificar os signos da obra, interpretá-los a partir de seu próprio repertório e, por fim, recodificá-los em sua própria escrita. Este ato não é meramente reprodutivo; é um processo ativo de construção de conhecimento.

Conforme defende Haney (2002 apud Cozac, 2024), por meio da imersão em narrativas e do contato com outros mundos possíveis, o indivíduo em situação de reclusão aciona processos de inferência, imaginação e empatia — competências indispensáveis à reconstrução de sua identidade social e moral.

A implementação de atividades coletivas, como clubes de leitura, potencializa esse processo ao criar um espaço de expressão, diálogo e reflexão. Conforme observa Cozac (2024), essas práticas permitem que os detentos articulem interpretações literárias com suas próprias vivências, configurando um ambiente de ressignificação e até mesmo de catarse emocional. Nesse sentido, a mediação da informação, inserida nesse contexto semiótico, atua como processo de desconstrução e reconstrução de sentidos, permitindo ao sujeito preso vislumbrar novos horizontes de significação, reconhecer-se como agente crítico e superar a alienação imposta pela estrutura prisional (Souza; Farias, 2023; Zuin; Fraccaro, 2024).

Conforme discorrido anteriormente, ao considerar o sistema prisional como uma semiosfera marcada pela opressão e pela segregação social, a leitura, especialmente a literária, representa uma via de desenvolvimento pessoal e social. Em consonância a isso, Jesus (2023, p. 14), sintetiza que “o desenvolvimento pessoal impulsionado pela leitura prepara os detentos para enfrentar os desafios da vida após a prisão com mais confiança. Eles estão mais bem equipados para tomar decisões informadas e evitar a reincidência.” Nesse processo, a interação com textos literários desafia o leitor a analisar ideias, confrontar perspectivas divergentes e formular posicionamentos fundamentados, promovendo a autonomia intelectual e a capacidade crítica (Oliveira; Silva, 2025).

Essa operação semiótica e cognitiva produz efeitos diretos na formação de competências reflexivas e críticas, essenciais para a reconstrução da identidade social. O espaço da leitura pode, nesse sentido, ser concebido, em termos da semiótica da cultura, como uma semiosfera alternativa, na qual o indivíduo privado de liberdade encontra margens de tradução cultural e oportunidades de reentrada no circuito comunicativo da sociedade.

A mediação semiótica, portanto, deve buscar romper com práticas silenciadoras e normativas que produzem leitores passivos. Inspirada na pedagogia da liberdade de Paulo Freire (1967), a leitura deve ser uma prática emancipatória, capaz de negar a concepção de homem abstrato e desconectado do mundo, e afirmar o sujeito como autor de sua própria história. O dispositivo legal da remição pela leitura, ao reconhecer o valor educativo e simbólico dessa prática, institui o direito à semiose, isto é, o direito de produzir, interpretar e ressignificar sentidos sobre si e sobre o mundo.

Para que esse direito se efetive, contudo, é imprescindível que as instituições prisionais transcendam a leitura como instrumento meramente administrativo de abreviação de pena, compreendendo-a como processo de emancipação intelectual e existencial, intrinsecamente vinculado à dignidade humana, à cidadania e ao desenvolvimento cognitivo do sujeito em privação de liberdade.

Torna-se, portanto, imprescindível uma análise crítica da prática de remição de pena pautada em uma lógica puramente utilitarista, que reduz o ato de ler a uma relação causal direta (livro lido → pena reduzida), confinando a leitura à categoria peirceana da secundidade, caracterizada pela ação mecânica e pela experiência imediata de causa e efeito. Tal abordagem ignora o potencial transformador da terceiridade, que envolve a interpretação crítica, a formação de novos hábitos de pensamento e a reconstrução simbólica do “eu”.

Conforme observam Cinque e Almeida (2012), a exigência de produção de resenhas por apenados com baixa escolaridade, sem a devida mediação pedagógica, pode converter-se em obstáculo, esvaziando o caráter formativo da leitura. Ademais, é fundamental assegurar acervos diversificados e livres de censura, conforme determina a Resolução nº 391 do CNJ. Assim, a efetividade da remição pela leitura enquanto prática de ressocialização depende essencialmente da presença de um mediador da informação, capaz de orientar o leitor no percurso interpretativo e de promover a continuidade da semiose no contexto prisional.

Nesse sentido, na semiosfera prisional, a figura do mediador, seja ele um bibliotecário, educador ou voluntário, assume uma importância estratégica fundamental. Ele não é apenas um facilitador do acesso ao livro, mas uma ponte consciente entre a periferia (os detentos) e os signos de uma cultura mais ampla (extrassemiótica à prisão). O mediador é o agente que pode transformar a simples leitura em um ato de mediação semiótica eficaz e humanizadora direcionada à efetiva ressocialização.

Considerações Finais

A presente pesquisa evidenciou que o sistema prisional brasileiro, ao operar como uma semiosfera de exclusão, falha sistematicamente em cumprir sua função ressocializadora, perpetuando ciclos de violência, marginalização e desumanização. A precariedade estrutural, a superlotação e a carência de recursos educacionais e culturais configuram um ambiente que, em vez de promover a reintegração social, aprofunda as fraturas subjetivas e simbólicas dos indivíduos privados de liberdade. Embora a legislação nacional reconheça a educação e a leitura como instrumentos de ressocialização, a realidade cotidiana dos presídios demonstra que tais práticas permanecem confinadas a uma lógica utilitarista e punitiva, distanciando-se de sua dimensão formativa e emancipatória.

A efetivação de uma ressocialização genuína requer, portanto, uma mudança paradigmática profunda: é necessário abandonar o modelo centrado na punição e adotar uma perspectiva orientada pela dignidade humana e pela potência transformadora do significado. Este estudo argumentou que essa mudança depende da compreensão da prisão como uma semiosfera, e da educação e leitura como processos de mediação semiótica. O sistema carcerário, ao produzir signos desumanizadores, tais como “preso”, “criminoso”, “inimigo”, impõe narrativas que reduzem o indivíduo a uma identidade estática e estigmatizada. Em contraposição, as práticas educativas mediadas, como a leitura reflexiva, oferecem os instrumentos simbólicos necessários para desconstruir esses signos opressivos e reconstruir novos signos humanizadores.

A política de remição de pena pela leitura ilustra de forma exemplar essa dinâmica semiótica. Quando conduzida de maneira mediada e crítica, ela possibilita a transição do sujeito da condição de receptor passivo da punição à posição de agente ativo do próprio processo de reconstrução simbólica. Nesse percurso, o signo de “detento” pode ser transformado nos signos de “leitor”, “aluno” e “autor”, evidenciando o potencial

emancipador da leitura enquanto prática de semiose contínua. Mais do que simples atividades ocupacionais, tais práticas funcionam como dispositivos de mediação que favorecem a tradução sógnica, permitindo ao indivíduo apropriar-se de novos repertórios simbólicos, condição indispensável à reconstrução de sua subjetividade e cidadania.

As implicações dessa compreensão para as políticas públicas são contundentes. Para que programas de remição pela leitura cumpram sua função ressocializadora, é necessário concebê-los como verdadeiros ecossistemas de mediação semiótica, o que implica: (1) compreender o investimento em bibliotecas prisionais não como gasto de infraestrutura, mas como criação de canais para a circulação de signos de alteridade e diálogo; (2) reconhecer o mediador da leitura como agente essencial da tradução sógnica, responsável por transformar o ato mecânico de ler em práxis de ressignificação; e (3) estruturar programas que valorizem a interpretação crítica e a produção textual, superando a leitura meramente instrumental e burocrática.

Em síntese, o poder transformador da mediação semiótica reside em sua capacidade de promover a humanização. Ao possibilitar que o sujeito encarcerado se reconheça como intérprete do mundo e produtor de sentido, a leitura mediada torna-se caminho efetivo para a liberdade, não apenas a liberdade jurídica antecipada pela remição, mas, sobretudo, a liberdade simbólica e existencial. Investir em bibliotecas, mediadores qualificados e programas educacionais sólidos não constitui um gesto político periférico, mas uma estratégia central e fundamentada em evidências para o cumprimento do dever constitucional do Estado. É, enfim, o caminho mais eficaz para romper o ciclo da reincidência, reduzir a violência e realizar a promessa de “harmoniosa integração social” consagrada na Lei de Execução Penal brasileira.

Referências

AMARAL, B. F.; BATISTA, A. A. A educação como instrumento mediador no processo de ressocialização no sistema prisional. *Observatório de la economía latinoamericana*. v. 22, n. 10, p. e7148-e7148, 2024. Disponível em: <https://ojs.observatoriolatinoamericano.com/ojs/index.php/olel/article/view/7148>. Acesso em: 15 set. 2025.

ALMEIDA, C. C. Mediação como processo semiótico: em busca de bases conceituais. *Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação*. v. 5, n. 1, p. 1-18, 2012. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/entities/publication/567a5429-dc66-465c-8df9-2d343b55d946>. Acesso em: 15 set. 2025.

BARBOSA, A. G.; SILVEIRA, F. J. N. Políticas públicas de ressocialização: problematizando as condições de acesso à informação, à educação e ao trabalho no ambiente prisional. In: XXIII Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação, 23ª, Aracajú, 2023 – *Anais [...]*. Aracajú: ENANCIB, 2023. Disponível em: <https://ancib.org/enancib/index.php/enancib/xxxiiienancib/paper/viewFile/1975/1163>. Acesso em: 28 set. 2025.

BARBOSA, A. G. *Políticas públicas de ressocialização no cárcere com enfoque na informação, na educação, na leitura e no trabalho: estudo com egressos do sistema prisional brasileiro*. Belo Horizonte: A. G. Barbosa, 2023. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Universidade Federal de Minas Gerais. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/items/e1f21ca1-3bbc-49a4-8c03-7514ea4dba2d>. Acesso em: 13 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 7.210*, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Diário Oficial da União, Brasília. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em: 05 ago. 2025.

CARVALGO, C.; CARVALHO, M. D. Projetos de mediação de leitura e bibliotecas em presídios femininos. *Revista Brasileira de Educação em Ciência da Informação*. v. 4, n. 1, p. 136-163, 2017. Disponível em: https://web.archive.org/web/20180421173419id_/http://abecin.org.br/portalderevistas/index.php/rebecin/article/viewFile/60/pdf. Acesso em: 17 set. 2025.

CASTRO, A. *Remição de pena nas prisões do DF: leitura de literatura como política pública e direitos humanos para minorias*. Tese (Doutorado em Literatura) – Universidade de Brasília, 2022. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/45823>. Acesso em: 16 ago. 2025.

CORREIA, G. *Remição da pena pela leitura: a importância da biblioteca prisional*. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação) – Centro de Ciências Humanas e da Educação, Programa de Pós-Graduação em Gestão da Informação, Universidade do Estado de Santa Catarina, 2019. Disponível em: https://www.udesc.br/arquivos/faed/id_cpmenu/1438/Gabriella_Viroli_Cavalcanti_Correia_15791076199062_1438.pdf. Acesso em: 13 ago. 2025.

CINQUE, Y. M. S.; ALMEIDA, C. C. Acesso à leitura e remição de pena no Brasil: uma análise crítica visando a agenda 2030 da ONU. *Biblios*. v. 78, p. 77-87, 2020. Disponível em: <https://brapci.inf.br/v/162998>. Acesso em: 19 ago. 2025.

COZAC, P. M. Lendo a Liberdade: a recepção da literatura no sistema prisional. *RELACult-Revista Latino-Americana de Estudos em Cultura e Sociedade*. v. 11, n. 1, p. 1-16, 2025. Disponível em: <https://periodicos.claec.org/index.php/relacult/article/view/2718>. Acesso em: 15 ago. 2025.

FADEL, B. *et al.* Gestão, mediação e uso da informação. *In:* VALENTIM, M. (Org.). Gestão, mediação e uso da informação. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010. cap. 1, p.13-31.

FREIRE, P. *Educação como prática da liberdade*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1967.

GARCIA, A. L. M. A leitura a partir da fenomenologia e semiótica de CS Peirce. *Leitura: Teoria e Prática*. v. 35, n. 70, p. 133-145, 2017. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?pid=S2317-09722017000200133&script=sci_abstract. Acesso em: 07 set. 2025.

GOFFMAN, E. On The Characteristics of Total Institutions. *In:* GOFFMAN, E.; HELMREICH, W. B. (Eds.). *Asylums: Essays on the Social Situation of Mental Patients and Other Inmates*. Routledge, 2007.

JESUS, E. A. A leitura como um poderoso instrumento de inclusão, ressocialização e remissão da pena do detento. *Revista OWL (OWL Journal) – Revista Interdisciplinar de Ensino e Educação*. v. 1-3, p. 10–22, 2023. Disponível em: <https://revistaowl.com.br/index.php/owl/article/view/82>. Acesso em: 07 set. 2025.

KÕVAMEES, E. Prisons as total institution semiospheres. *Sign Systems Studies*. v. 48, n. 2-4, p. 297-325, 2020. [Consult. 20 ago. 2025]. Disponível em: <https://www.ceeol.com/search/article-detail?id=937059>. Acesso em: 20 ago. 2025.

LINDEMANN, C. R. Bibliotecas Prisionais: da prática bibliotecária à jurisprudência do livro e da leitura atrás das grades. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*, v. 16, p. 1-27, 2020. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/1485>. Acesso em: 20 set. 2025.

LOTMAN, I. M. *La semiosfera I: semiótica de la cultura y del texto*. Tradução de Desiderio Navarro. Valência: Frónesis Cátedra, 1996.

LOTMAN, I. M. *La semiosfera II: semiótica de la cultura, del texto, de la conducta y del espacio*. Valência: Frónesis Cátedra, 1998.

MENDES, C. L. B. Uma breve análise intramuros acerca da remição da pena pela leitura na prática. *Cuadernos de Educación y Desarrollo*, v. 15, n. 8, p. 7670–7695, 2023. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/1670>. Acesso em: 15 set. 2025.

MIOOTTO, N. Leitura no cárcere: um caminho para a liberdade. *Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação*. v. 13, p. 37-45, 2017. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/790>. Acesso em: 15 set. 2025.

NASCIMENTO, B. S.; GUERRA, I. P. S. A desumanização das pessoas privadas da liberdade: uma análise semiótica. In: Congresso Internacional de Semiótica e Cultura, 1ª, João Pessoa, 2014 – *Anais* [...]. João Pessoa: SEMICULT, 2014.

OLIVEIRA, A. M.; SILVA, I. L. Leitura e alfabetização no sistema prisional alagoano. *Revista Gestão e Conhecimento*, v. 19, n. 2, p. e471-e471, 2025. Disponível em: <https://rbbd.febab.org.br/rbbd/article/view/790>. Acesso em: 22 set. 2025.

PEIRCE, C. S. *Semiótica*. 4ª ed. Trad. José Teixeira Coelho Neto. São Paulo: Perspectiva, [2012].

ROSA, M G. H. S.; SILVA, I. M. G. Hidroponia e remição de pena pela leitura: os mecanismos aplicados no município de Dianópolis (to) entre 2024 e 2025 e os desafios da reinserção social dos ex-encarcerados. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 11, n. 5, p. 4962-4989, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/19420>. Acesso em: 22 set. 2025.

ROSA, M G. H. S.; SILVA, I. M. G. O impacto da leitura na vida do reeducando vai além dos muros da instituição prisional. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, v. 10, n. 5, p. 4240-4258, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/14195>. Acesso em: 22 set. 2025.

SANTOS, M. M. A importância das bibliotecas nas prisões: promovendo a ressocialização por meio da leitura e do acesso à informação. Trabalho de Conclusão de Curso – Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Departamento de Ciências da Informação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2024. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/290599/001244282.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 15 set. 2025.

SOUZA, F. L. M.; FARIAS, M. G. G. F. Mediação da informação no cárcere: práxis bibliotecária em prol da reinserção social do apenado. *Em Questão*, v. 29, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmQuestao/article/view/124982>. Acesso em: 20 set. 2025.

VALSINER, J. Process structure of semiotic mediation in human development. *Human development*, v. 44, n. 2-3, p. 84-97, 2001. Disponível em: <https://karger.com/hde/article-abstract/44/2-3/84/157822>. Acesso em: 07 set. 2025.

ZUIN, A. L. A.; FRACCARO, R. S. G. Ressocialização e remição da pena: o direito à educação no Sistema Penitenciário de Porto Velho. *Revista Eletrônica de Educação*, v.18, n. 1, e4631142-e4631142, 2024. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4631>. Acesso em: 20 set. 2025.